

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079610110000356.000024/202521

2. Descrição da necessidade

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), fundamentado na Lei nº 12.249/2010, executa projetos de educação profissional continuada em sua jurisdição. Neste contexto, o CRCRO realiza eventos que visam proporcionar:

2.1.1. Demonstração das mudanças e tendências no mundo contábil;

2.1.2. Estímulo ao debate e reflexão sobre o futuro da profissão;

2.1.3. Troca de experiências entre profissionais;

2.1.4. Ambiente de negócios entre profissionais, patrocinadores e outros;

2.1.5. Fortalecimento da classe contábil;

2.1.6. Proximidade do CRCRO com os profissionais da contabilidade;

2.2. Para alcançar esses objetivos, os eventos reúnem um número significativo de profissionais do Estado de Rondônia, oferecendo oportunidades de conhecimento, interação e discussão.

2.3. O CRCRO, buscando maior proximidade com os profissionais e a expansão da educação continuada por todo o estado, realiza eventos em diversas localidades. A contratação de serviços de coffee break e coquetel é essencial nesses eventos para:

2.3.1. Proporcionar um ambiente adequado e confortável;

2.3.2. Promover o descanso e a reposição de energia;

2.3.3. Facilitar o intercâmbio de informações e experiências profissionais;

2.3.4. Incentivar a integração entre os participantes;

2.3.5. Gerar melhores resultados e maior efetividade nas ações de desenvolvimento profissional.

2.4. É importante destacar que as despesas com esses serviços será coberta apenas pelas taxas de inscrição dos participantes. As prestações, as quais são realizados após a finalização do evento, conforme Resolução CFC nº 1479/15, de contas dos eventos demonstram que os recursos empregados nos coffee breaks e coquetéis são provenientes dessas inscrições.

2.5. Portanto, a contratação desses serviços é fundamental para fortalecer o programa de educação profissional continuada do CRCRO, contribuindo para a atualização, expansão de conhecimentos e competências dos profissionais da contabilidade, além de promover habilidades multidisciplinares, comportamento social, moral e ético, qualidades indispensáveis para a excelência dos serviços contábeis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Câmara de Desenvolvimento Profissional
Gerência de Desenvolvimento Profissional

Ana Paula de Lima Fank
Elivanete Vicente Infante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas prontos para consumo, na modalidade coffee break e coquetel, com fornecimento de utensílios, mão de obra, montagem, desmontagem, transporte e limpeza do local, conforme demanda dos eventos institucionais realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), em todo o Estado de Rondônia.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer os serviços nos eventos agendados e previamente comunicados pelo CRCRO, sendo informada, em cada solicitação, a quantidade de participantes.

4.3. A contratada deverá ter disponibilidade para atender todos os eventos demandados, os quais poderão ser realizados a nas Cidades de Porto Velho, Ariquemes, Vilhena, Cacoal e Ji-Paraná, assim como ter disponibilidade para atender qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos finais de semana.

4.4. Os serviços deverão ser entregues e servidos em quantidade suficiente, conforme a confirmação da quantidade de participantes. A contratada será responsável pelo preparo e fornecimento dos alimentos e bebidas, cabendo ao CRCRO indicar o local para disponibilização dos itens.

4.5. É de responsabilidade da contratada fornecer todos os utensílios e insumos necessários ao preparo e ao serviço dos alimentos, tais como panelas, bacias, refratários, pegadores, colheres, gás de cozinha, lenha, carvão, espetos, entre outros, conforme a necessidade do evento.

4.6. Caberá à contratada a montagem do espaço de serviço do coffee break/coquetel, bem como o fornecimento de pratos, copos, talheres, guardanapos e demais utensílios que serão utilizados pelos participantes.

4.7. Os itens a serem contratados são classificados como bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Sustentabilidade

4.8.1. A contratada deverá se atentar aos requisitos estabelecidos na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.8.2. A contratada deverá realizar o descarte correto dos lixo, devendo ser separado, materiais recicláveis de materiais orgânicos.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida a subcontratação.

4.10. Garantia da contratação

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

Possíveis soluções

5.1. Dispor de vários fornecedores para atendimento em diversos municípios do Estado de Rondônia

5.1.1. Descrição: Estabelecer um cadastro ou contrato com múltiplos fornecedores de serviços de coffee break /coquetel/buffet, cada um localizado em diferentes municípios de Rondônia. Isso permitiria ao CRCRO ter opções de fornecimento em diversas localidades, facilitando a realização de eventos em todo o estado.

5.1.1.2. Vantagens: Maior flexibilidade e agilidade no atendimento a eventos em diferentes cidades, possibilidade de contratar fornecedores locais, o que pode reduzir custos de deslocamento e valorizar a economia local, aumento da capacidade de resposta a demandas simultâneas em diferentes locais.

5.1.1.3. Desvantagens: maior complexidade na gestão de múltiplos contratos e fornecedores, necessidade de um processo de seleção e qualificação rigoroso para garantir a qualidade dos serviços em todas as localidades, pode exigir um sistema de controle e acompanhamento eficiente para garantir a padronização dos serviços.

5.2. Contratações individuais para cada realização de evento

5.2.1. Descrição: Realizar um processo de contratação específico para cada evento, buscando fornecedores de acordo com as necessidades e o local de cada ocasião.

5.2.2. Vantagens: máxima flexibilidade na escolha do fornecedor e na negociação de preços e condições, possibilidade de adaptar o serviço às características específicas de cada evento, potencial para encontrar fornecedores especializados ou com opções de cardápio diferenciadas.

5.2.3. Desvantagens: maior trabalho administrativo e tempo despendido em cada processo de contratação, pode gerar variações na qualidade e padronização dos serviços, dificuldade em obter preços mais competitivos devido ao volume menor de contratações com cada fornecedor.

5.3. O CRCRO realizar a prestação de serviços por meio de seu escopo de funcionários

5.3.1. Descrição: O CRCRO assume a responsabilidade por fornecer os serviços de coffee break/coquetel/buffet utilizando sua própria equipe de funcionários. Isso pode envolver a preparação dos alimentos e bebidas, a montagem e o serviço nos eventos.

5.3.1.1.. Vantagens: maior controle sobre a qualidade e o custo dos serviços, possibilidade de padronizar totalmente o serviço de acordo com as necessidades do CRCRO, potencial para reduzir custos a longo prazo, eliminando a necessidade de contratar fornecedores externos.

5.3.1.2. Desvantagens: necessidade de investir em infraestrutura (cozinha, equipamentos, etc.) e na capacitação da equipe, aumento da carga de trabalho dos funcionários e necessidade de contratar pessoal adicional, pode limitar a capacidade de atender a eventos de grande porte ou que demandem serviços mais complexos.

5.3.1.2.1. Além disso, o CRCRO não possui os materiais, as ferramentas e nem os profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada desses serviços.

5.4. Contratação de empresa especializada em serviços de coffee break e coquetel

5.4.1. Vantagens: garantia de qualidade na preparação e apresentação dos alimentos, bem como a observância das normas sanitárias vigentes. Além disso, proporciona praticidade aos organizadores, uma vez que dispensa a mobilização de equipe interna para montagem, execução e limpeza, permitindo maior foco na realização do evento. A possibilidade de personalização do cardápio, a oferta de estrutura completa (utensílios, materiais e mão de obra) e a valorização da imagem institucional são outros benefícios relevantes, agregando profissionalismo e comodidade à organização.

5.4.2. Desvantagens: aumento dos custos, que podem impactar significativamente o orçamento do evento. A dependência de terceiros pode gerar riscos relacionados à pontualidade e à qualidade do serviço, além da necessidade de fiscalização contínua para assegurar o cumprimento do que foi contratado.

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

5.5. Após análise da solução referente à terceirização dos serviços de fornecimento de coffee break e coquetel por empresa especializada, verificou-se que essa opção se mostra viável, uma vez que os serviços seriam executados de forma objetiva e por profissionais devidamente qualificados para tal finalidade.

5.6. Ao consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas, observa-se que diversos órgãos públicos realizam esse tipo de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços. No entanto, é importante destacar que cada órgão possui suas próprias especificidades, tanto em relação ao público atendido quanto ao cardápio demandado. Dessa forma, a adesão a uma ata já existente não se mostra vantajosa, pois não atenderia de forma plena às necessidades do CRCRO.

5.7. Além disso, trata-se de uma demanda específica, voltada ao atendimento deste Conselho Regional, cujos itens e quantidades possuem características peculiares. Os preços registrados em atas de outros órgãos não refletem, necessariamente, os parâmetros e as necessidades administrativas do CRCRO.

5.8. Diante das soluções analisadas e com base na legislação vigente, **recomenda-se a contratação de empresa especializada em serviços de coffee break e coquetel, por meio de pregão através do sistema de Registro de Preços**, com o objetivo de atender a todos os eventos programados, bem como àqueles que vierem a ser realizados durante a vigência da respectiva Ata.

5.9. Recomenda-se, ainda, que não se adote o registro de preços de outros órgãos, considerando que o corpo funcional do CRCRO é reduzido, o que inviabilizaria a gestão adequada dessa demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Do explanado no item 5 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do CRCRO é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de Coffee Break e Coquetel.

6.2. Os Requisitos se darão conforme o item 04 deste estudo.

6.3. Os materiais, alimentos e demais insumos/recursos deverão estar em quantidades suficientes ao atendimento satisfatório das pessoas a serem servidas.

6.4. A contratada deverá possuir pessoal especializado, bem como ter número suficiente de profissionais para servir os itens durante o evento.

6.5. A contratada deverá servir o coffee break ou o coquetel com no máximo 30 minutos antes do horário marcado para o coffee break.

6.6. Quando ocorrer eventos no mesmo dia, porém em turno diferentes, a contratada deverá oferecer tipos de cardápios diferentes por turnos.

6.7. A contratada deverá atender às solicitações inclusive aos sábados, domingos e feriados quando necessário.

6.8. Os locais para fornecimento do serviço, a quantidade de pessoas e a opção de cardápio serão definidos de acordo com a necessidade, sendo solicitado pelo fiscal do contrato, através de ordem de serviço, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência do início do evento.

6.9. Os eventos poderão ter duração de um, dois ou três dias, devendo a empresa atender todos os dias de duração do evento.

6.10. O fiscal do contrato poderá, sempre que entender necessário, visitar o local de elaboração e acondicionamento dos alimentos, visando verificar se a contratada está cumprindo com as exigências da vigilância sanitária.

6.11. O cardápio será definido conforme a tabela a seguir:

CARDÁPIO 01 (COFFEE BREAK)
Mini coxinhas - recheio de peito de frango desfiado
Mini quibe - recheio de frango ou carne bovina
Mini pastel frito - recheio variado
Esfirra aberta de carne
Mini enroladinho de salsicha - recheio de salsicha
Enroladinho de frango com requeijão
Mini bolinha de queijo - recheio queijo derretido
Mini pão de queijo

Mini empadinhas - recheio de frango
Pastel assado - recheio: variedade de recheios possíveis, como carne moída, frango desfiado, queijo, presunto, palmito, espinafre, entre outros.
2 sabores de bolos (chocolate, milho com queijo ou bolo de laranja)
Farofa de CusCuz misturada com ovo e carne seca
Salada de frutas com no mínimo três tipos de frutas
Mini hambúrguer
Mini sanduíche (maionese, peito de peru, queijo prato, tomate e alface crespa)
Torta de limão (opção para vegetarianos)
Esfirra de legumes (opção para vegetarianos)
Torradinha (opção para vegetarianos)
Refrigerantes (cola, limão, laranja, uva, entre outros), com pelo menos uma opção sem açúcar. (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)
Sucos naturais, podendo ser: laranja, maracujá, cupuaçu ou graviola, com pelo menos uma opção sem açúcar. (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)
Café, com pelo menos uma opção sem açúcar. (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)
Leite quente (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)

CARDÁPIO 02 (COFFEE BREAK)
Mini coxinhas - recheio de peito de frango desfiado
Mini quibe- recheio de carne com requeijão
Saltenha assada - recheio de frango
Cachorro quente
Mini pastel frito - recheio variado
Mini enroladinho de salsicha assado
Mini bolinha de queijo - recheio queijo derretido
Mini empadinhas - recheio variado
Pastel assado - recheio: variedade de recheios possíveis, como carne moída, frango desfiado, queijo, presunto, palmito, espinafre, entre outros.
2 sabores de bolos (sabores variados)
Farofa de CusCuz misturada com ovo e carne seca
Esfirra assada - Sabores variados
Mini hambúrguer
Mini sanduíche (maionese, peito de peru, queijo prato, tomate e alface crespa)
Torta de maçã (opção para vegetarianos)
Esfirra de legumes (opção para vegetarianos)
Torradinha (opção para vegetarianos)
Refrigerantes (cola, limão, laranja, uva, entre outros), com pelo menos uma opção sem açúcar. (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)
Sucos naturais, podendo ser: laranja, maracujá, cupuaçu ou graviola, com pelo menos uma opção sem açúcar. (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)
Café, com pelo menos uma opção sem açúcar. (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)
Leite quente (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)

6.11.1. Para o serviço de coquetel, serão estabelecidos dois tipos de cardápio, sendo facultado ao CRCRO solicitar um ou outro. Essa definição visa possibilitar a variedade dos alimentos oferecidos pelo Conselho.

CARDÁPIO 03
Tábuas de frios com queijos finos, presunto parma, salames e frutas secas
Bolinho de bacalhau
Mini coxinha de frango com catupiry
Mini espetinhos caprese (tomate cereja, muçarela de búfala e manjericão)
Canapés de salame com creme cheese
MINI PORÇÕES (FINGER FOOD):
Mini risoto de quatro queijos servido em potinho
Mini escondidinho de carne seca
Porção de massa ao pesto em mini bowl
Strogonoff de carne
Macarrão ao molho branco
refrigerantes (cola, limão, laranja, uva, entre outros), com pelo menos uma opção sem açúcar. (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)
Sucos naturais, podendo ser: laranja, maracujá, cupuaçu ou graviola, com pelo menos uma opção sem açúcar. (quantidade de acordo com a quantidade de participantes)

6.12. Poderá a contratada, a depender do caso, solicitar a substituição dos itens quando em falta no mercado, desde que mantenha o padrão de qualidade igual ou superior ao item substituído e que haja autorização do fiscal do contrato.

6.13. Recomenda-se que o pagamento do serviço seja realizado com base no número efetivo de participantes presentes no evento, de modo a não causar prejuízo ao CRCRO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Como base de público estimado, utilizaremos a realização dos últimos eventos presenciais promovidos pelo CRCRO (Anexo II):

ANO	EVENTO	QUANT. DE INSCRIÇÕES
2025	I Agro & Cont: Conectando Contabilidade, Oportunidade e Negócio.	514
2024	Não houve realização de evento presencial	-
2023	10º Encontro Regional da Mulher Contabilista do Estado de Rondônia	287
2022	2º Fórum das jovens lideranças contábeis do estado de Rondônia (Cacoal)	231
2021	Não houve realização de evento presencial	-
2020	Não houve realização de evento presencial	-
2019	5ª Convenção de Contabilidade de Rondônia	762

7.1.1. Foi levantado o histórico de eventos presenciais realizados pelo CRCRO. Nos anos de 2020 e 2021, não houve eventos presenciais em razão da pandemia. No ano de 2024, também não foi realizado evento presencial, em virtude de planejamento administrativo. Dessa forma, foi calculada a média de inscritos com base nos eventos realizados nos anos de 2019, 2022, 2023 e 2025, resultando em 448,50 inscrições projetadas para os próximos eventos.

7.1.2. Considerando um cenário de crescimento e ampliação do alcance institucional, bem como a instabilidade no histórico de participantes, observa-se que, no ano de 2025, o último evento realizado contou com um público de 514

participantes, o que demonstra um aumento no interesse pelos eventos presenciais promovidos pelo CRCRO. Além disso, o setor de Desenvolvimento Profissional executa a atividade-fim do CRCRO. Assim, para evitar a interrupção das atividades, justifica-se a aplicação de um acréscimo de 34% sobre essa média, resultando em uma projeção estimada de 600,99 participantes, número que será arredondado para 601.

7.2. Justificativa de ajuste de quantidade

7.2.1. Em observação a quantidade solicitada no Documento de Formalização de Demanda-DFD, essa Equipe realizou reanálise da quantidade solicitada, considerando que o Desenvolvimento Profissional é uma atividade fim e que realizar uma contratação de forma incorreta poderia acarretar no interrompimento dessas atividades, Assim:

7.2.2. o CRCRO realiza, em média, três eventos de grande porte por ano. Em 2025, foi realizado o "I Agro e Cont", e há previsão de mais dois eventos ainda para este ano, conforme planejamento constante no Anexo I. Além disso, o evento "Agro e Cont" foi oficialmente incluído no calendário anual do CRCRO, conforme aprovação na Reunião Plenária nº 455, realizada em 28 de março de 2025, tendo sua próxima edição prevista para o início de 2026.

7.2.3. Considerando que a presente contratação terá vigência de 12 meses, Além dos três eventos já mencionados, será acrescentado mais dois eventos, esse acréscimo se justifica devido à plena necessidade de atendimento do setor de desenvolvimento profissional durando o período da contratação, setor esse que exerce atividade fim neste conselho. Assim, **totalizando cinco eventos para os próximos 12 meses.**

7.3. Locais de Realização

7.3.1. No momento deste estudo não há informações efetivas sobre onde cada evento será realizado, essa informação é definida pela Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional, o qual costuma definir os locais de realização no decorrer na realização do planejamento do setor.

7.4. De acordo com o histórico dos eventos realizados pelo CRCRO, normalmente são realizados eventos com duração de dois dias. O primeiro dia ocorre, em regra, no período noturno, ocasião em que é servido um coquetel. No dia seguinte, o evento costuma se estender pelos períodos da manhã e da tarde.

7.4.1. Considerando a previsão de realização de 5 (cinco) eventos, com duração de 2 (dois) dias cada e público estimado em 601 (seiscentos e um) participantes por evento, a contratada deverá prestar o serviço de coffee break e coquetel durante a execução das atividades, conforme a sistemática a seguir:

7.5.1.1. Quando o evento ocorrer nos turnos da manhã e da tarde, deverão ser servidos dois coffee breaks, um no turno da manhã e outro no turno da tarde.

7.5.1.2. Quando o evento ocorrer nos turnos da tarde e da noite, deverá ser servido um coffee break no período da tarde e um coquetel no período noturno.

7.5.1.3. Quando a abertura do evento ocorrer à noite, com continuidade no dia seguinte, deverá ser servido um coquetel na abertura, um coffee break pela manhã e, caso o evento se estenda até o período vespertino, deverá ser servido outro coffee break à tarde.

7.6. Embora esse seja o histórico de realização, a programação dos eventos é definida pela Câmara de Desenvolvimento Profissional, a qual pode optar por eventos com duração de 01 (um), 2 (dois) ou 3 (três) dias. No presente momento, não há definição sobre o formato a ser executado, o que acarreta incertezas na elaboração da estimativa de quantidades. Assim, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, **considera-se a realização de 5 (cinco) eventos com duração de 2 (dois) dias cada, com a execução de 1 (um) coquetel na abertura e 2 (dois) coffee breaks no decorrer do evento, totalizando 5 (cinco) coquetéis e 10 (dez) coffee breaks.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 634.926,45

8.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na Instrução Normativa nº 65/2021, destaca-se que seria inviável encontrar contratações exatamente idênticas à presente contratação. Diante disso, foi realizado um levantamento junto a fornecedores locais, tendo sido enviado e-mail para 9 (nove) empresas (conforme Anexo III), não obtendo resposta de nenhuma delas.

8.2. Assim, buscou-se identificar contratações similares no Banco de Preços :

- Serviços de Coffee break; e
- Serviços de Coquetel;

8.3. Diante do levantamento de mercado, fica definido a estimativa de valores:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTI. DE SERVIÇOS	QUANT. DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	VALOR TOTAL POR SERVIÇO	VALOR TOTAL POR SERVIÇO x QUANTIDADE DE SERVIÇOS
Coffee Break	Serviço	10	601	R\$ 40,75	R\$ 24.490,75	R\$ 244.907,50
Coquetel	Serviço	5	601	R\$ 129,79	R\$ 78.003,79	R\$ 390.018,95
VALOR GLOBAL						R\$ 634.926,45

8.3.1. A comprovação do valor estimado, está acostado no anexo IV deste estudo.

8.4.O fornecimento dos serviços será realizado sob demanda e conforme a necessidade da Administração Pública.

8.5. O valor estimado da contratação é de R\$ 634.926,45 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que trata-se de dois cardápios para tipos diferentes de consumo, e que a regra é o parcelamento.

9.2. Dessa forma, é recomendada a contratação por item, sendo contratado uma empresa para fornecimento do coffee break e outra para o fornecimento do coquetel.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para esta contratação não há contratações correlatas ou interdependentes .

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, Projeto 3013 – Promover a Educação Profissional Continuada – Seminário/Fóruns, conta contábil 6.3.1.3.02.01.007 - Serviços de Copa e Cozinha.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de serviços de coffee break e coquetel visa proporcionar apoio logístico à realização dos eventos promovidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO, garantindo conforto e bem-estar aos participantes durante os intervalos das atividades.

12.2. Com a contratação, busca-se assegurar a padronização e a qualidade na oferta do serviço, de modo que os alimentos e bebidas sejam fornecidos conforme critérios técnicos de higiene, segurança alimentar e apresentação, contribuindo para a satisfação do público e para o fortalecimento da imagem institucional do CRCRO.

12.3. A execução do serviço por empresa especializada possibilita maior eficiência na organização dos eventos, permitindo que a equipe interna concentre esforços nas atividades finalísticas, como a coordenação técnica e o atendimento aos participantes, enquanto a responsabilidade pela preparação e fornecimento dos coffee breaks /Coquetel permanece sob a gestão da contratada.

12.4. A contratação também visa garantir o atendimento adequado ao público estimado, com o fornecimento de alimentos e bebidas de forma organizada e pontual, conforme cronograma estabelecido para cada evento.

12.5. Outro benefício a ser alcançado é a redução de riscos operacionais, prevenindo falhas na execução do serviço, como atrasos, ausência de itens ou descumprimento das normas sanitárias, uma vez que a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e estrutura compatíveis com as necessidades do CRCRO.

12.6. Adicionalmente, busca-se a racionalização dos recursos públicos, evitando o fracionamento inadequado do objeto e garantindo a economicidade na contratação, ao concentrar a execução do serviço em uma única empresa responsável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela administração a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIVANETE VICENTE INFANTE

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/07/2025 às 14:21:44.

GABRIELA GARCIA DA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/07/2025 às 14:23:38.

ARIANE KENIA FELIX QUINTELA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 14:38:49.

ANA PAULA DE LIMA FANK

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/07/2025 às 15:53:38.

Despacho: Conferido e de acordo.

VIVEN ANE MEDEIROS REBELO LIMA

Diretora Executiva



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 12:13:33.

Despacho: Aprovo o ETP 25/2025.

JAIR GENOR BEVILAQUA

Autoridade Competente



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 13:19:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANEJAMENTO DE EVENTOS.pdf (211.21 KB)
- Anexo II - HISTORICO DE EVENTOS.pdf (345.51 KB)
- Anexo III - COMPILADO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E-MAIL.pdf (5.8 MB)
- Anexo IV - RELATÓRIO DE PREÇOS.pdf (971.53 KB)
- Anexo V - Aviso de Férias_Ariane Kenia_assinado.pdf (280.84 KB)